



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado
no lugar da costuma a presente portaria
ou decreto

Em: 09 / 06 / 2021.

Gaudaíson José de Oliveira
Fundador

LEI MUNICIPAL Nº. 323/2021, de 09 de junho de 2021.

**MODIFICA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº
118, DE 11 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso III, da
Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo de Lagoa dos Gatos, por seus representantes, aprovou,
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 118, de 11 de junho de 2007, passa a ter a
seguinte redação:

“Art. 4º Os membros do Conselho, no primeiro mandato
extinguir-se-á no dia 31/12/2022, sendo que a partir do
próximo mandato, após essa data, o mandato será de 04
(quatro) anos, não podendo haver recondução dos
membros para mandato subsequente.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
para o dia 25 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2021.

Stênio Fernandes de Albuquerque
STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-PREFEITO-